



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 462/2002.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de afastamento temporário do País, da Professora Assistente - Nível 03 HELENA EMÍLIA CAVALCANTI DA COSTA, do Departamento de Zootecnia desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 255/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008260/2002, tendo anexo a este o de Nº 23082.007794/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação do prazo de afastamento temporário do País, da Professora Assistente - Nível 03 HELENA EMÍLIA CAVALCANTI DA COSTA, lotada no Departamento de Zootecnia desta Universidade, pelo período de mais 01 (um) ano, a partir de 1º de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa continuar prestando colaboração na mesma instituição de ensino e pesquisa, na Rutgers, The State University of New Jersey, Department of Animal Sciences – Estados Unidos da América, sob a responsabilidade do Prof. Dr. MALCOLN WATFORD, cujo afastamento inicial se deu através da Resolução Nº 271/2001 deste Conselho, datada de 17 de agosto de 2001. A referida docente está amparada pelo Decreto Nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Artigo 47, Parágrafo II, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.008260/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de outubro de 2002.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.